

PORTARIA ANAC Nº 1345/SIA, DE 08 DE JULHO DE 2011.

Exclui o heliponto privado CODESP
(SP) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 60800.014622/2010-10,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro de aeródromos da ANAC:

- I- denominação: CODESP;
- II- código OACI: SINP;
- III- município (UF): São Paulo (SP);
- IV- ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):

23° 57' 22" S / 46° 18' 32" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria ANAC nº 1907/SIA de 24 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2008, seção 1, página 23.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária